



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 40/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

Unidade – 02 – DIVISÃO DE OBRAS

Função – 15 – Urbanismo

Programa - 113 – Programa de Gestão Urbana

Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto – 1.140 – Pavimentação – Contrato de Repasse

0243332-36/2007 – MCIDADES/CAIXA

Recursos – 3.1.805 – Convênio Ministério das Cidades –
Pavimentação.

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 158.180,00

Recursos – 3.3.805 – Convênio Ministério das Cidades –

Pavimentação e Drenagem – exerc.ant.

Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 39.820,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 198.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 158.180,00 (Cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.805 – Convênio Ministério das Cidades –

Pavimentação e Drenagem..... R\$ 158.180,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais)**, provindos do superávit financeiro.

Superávit Financeiro:

Recursos – 3.3.805 – Convênio Ministério das Cidades –

Pavimentação e Drenagem – exerc. ant..... R\$ 38.820,00

TOTAL GERAL.....R\$ 198.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS
MIL E NOVE.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal